



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 78/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 33/2024

GESTOR(ES) DA ATA: Ana Carolina Tomaz Tucci, Pollyanna Martins Mendes, Wellington Rocha de Oliveira; Renata Nicácio de Oliveira; Paloma Lopes da Silva; Cleiton Eduardo de Almeida Penha

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, com sede na Rua Primeiro de Março, nº 450, centro, CEP 37.488-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18 188 276/0001-00 , neste ato representado(a) por MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS , Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024 , publicada no dia de 18/10/2024 , Processo administrativo n.º 78/2024 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA , CNPJ 52 994 933/0001-45 , 170 na cidade de Governador Valadares (MG), representado por Gabriela Siqueira Valim , CPF 16056042758 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 110 de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de impressoras, equipamentos e materiais de informática para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. . especificados nos itens 2.1.1 do Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R\$ R\$ 3.539,40 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Lote 1			
ADAPTADOR WIRELESS USB 1300 MBPS			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR WIRELESS USB 1300 MBPSADAPTADOR WIRELESS USB 1300 MBPS - ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: USB 3.0 TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECIONAL POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO <23DBM TAXADE SINAL: 5GHZ ATÉ 867 MBPS 2.4GHZ ATÉ 400 MBPS	10,00 Unidade	R\$ 49,50	R\$ 495,00
Marca: FENVI	Fabricante: FENVI	Modelo: 1300M	

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA SIQUEIRA VALIM e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8AC7-8A96-82BD-65EF> e informe o código 8AC7-8A96-82BD-65EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Total Lote 1	x1	R\$ 495,00
---------------------	----	------------

Lote 3

BATERIA DE PLACA - MÃE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATERIA DE PLACA - MÃEBATERIA PLACA MÃE - BATERIA PLACA MÃE CATEGORIA: CR2032 PILHA LITHIUM EQUIPAMENTOS COMPATIVELIS; EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA LEVES E CONTÍNUAS. EX: RELÓGIOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARTELA COM 05 BATERIAS VOLTAGEM (VOLTS): 3V DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP): 20X6X18CM PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM COM PRODUTO (KG): 18G GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	20,00 Unidade	R\$ 5,00	R\$ 100,00
Marca: KNUPI	Fabricante: KNUPI	Modelo: KP-BT2032	
Total Lote 3	x1	R\$ 100,00	

Lote 14

CAIXA DE SOM 3W

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DE SOM 3WCAIXA DE SOM 3W - CAIXA DE SOM 3W ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0 3W RMS COMPACTO COM 6.5CM CONEXÃO USB COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.5 W X 2 RMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200 HZ-20000 KHZ UNIDADE DO DRIVER: 2"2 DIMENSÕES: 7,2 X 5,5 X 6,4 CM GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA	8,00 Unidade	R\$ 23,00	R\$ 184,00
Marca: KNUPI	Fabricante: KNUPI	Modelo: KP-609	
Total Lote 14	x1	R\$ 184,00	

Lote 22

CONECTOR RJ45 MACHO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONECTOR RJ45 MACHOCONECTOR RJ45 FÊMEA. - CONECTOR RJ45 FÊMEA ? DESCRIÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS MAIS RECENTES PADRÕES DA CATEGORIA 6 FORMATO KEYSTONE. CARACTERÍSTICAS GERAIS MATERIAL DO HOUSING: ABS DE ALTO IMPACTO, UL94V- 0; CORES PADRÃO: BRANCO E CREME. OUTRAS CORES SOB CONSULTA; CAPA PROTETORA: PBT PA - 66 DE ALTO IMPACTO, UL94V-0, 25% DE FIBRA DE VIDRO; CONTATO: BRONZE FOSFOROSO 51000W, REVESTIDO DE 50 U? DE OURO SOBRE UMA CAMADA DE 100 U? DE NÍQUEL; MATERIAL DO IDC: RESINA DE POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO UL94V-0; CONTATO DO IDC: BRONZE FOSFOROSO C5191RH, REVESTIDO DE UMA CAMADA DE 100 U? DE ESTANHO SOBRE UMA CAMADA DE 50 U? NÍQUEL; VIDA ÚTIL = 1000 CICLOS; FORÇA DE RETENÇÃO DO PLUG: MÍNIMO 133N; DURABILIDADE: 200 CICLOS DE TERMINAÇÃO; BITOLA DOS CONDUTORES: 22 ~ 26 AWG PARA SÓLIDO E 24 AWG PARA FLEXÍVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -100 C ~ 600 C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40°C ~ 70°C; UMIDADE: 10% ~ 90% RH; RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO: 500 MEGA OHMS; VOLTAGEM DIELÉTRICA: 1000 V; FAIXA DC DE CORRENTE: 1.5 AMPS RESISTÊNCIA DC: 0,1 OHMS; RESISTÊNCIA DE CONTATO: 20 MOHMS. ESPECIFICAÇÃO INTERNACIONAL: ISO / IEC 11801	100,00 Unidade	R\$ 0,60	R\$ 60,00

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA SIQUEIRA VALIM e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8AC7-8A96-82BD-65EF> e informe o código 8AC7-8A96-82BD-65EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Marca: EXBOM	Fabricante: EXBOM	Modelo: RJ45
Total Lote 22	x1	R\$ 60,00

Lote 33			
FUSIVEL 10 A			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUSIVEL 10 AFUSIVEL 10 A - FUSIVEL 10 A CARACTERÍSTICAS: AÇÃO RÁPIDA (F); DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 5X20MM; CAPACIDADE: 10A; TENSÃO: 250V.	20,00 Unidade	R\$ 1,10	R\$ 22,00
Marca: PL	Fabricante: PL	Modelo: 5X20	
Total Lote 33	x1		R\$ 22,00

Lote 34			
FUSIVEL 12 A			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUSIVEL 12 AFUSIVEL 12 A - FUSIVEL 12 A CARACTERÍSTICAS: AÇÃO RÁPIDA (F); DIÂMETRO X COMPRIMENTO: 6X30MM; CAPACIDADE: 12A; TENSÃO: 250V.	20,00 Unidade	R\$ 4,20	R\$ 84,00
Marca: PL	Fabricante: PL	Modelo: 5X20	
Total Lote 34	x1		R\$ 84,00

Lote 44			
LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFE .			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFE . LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFE - LEITOR BOLETOS/CÓD DE BARRAS/NFE ESPECIFICAÇÕES LÊ CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: UPC-A, UPC-E, EAN-13, EAN-8, ISBN/ISSN, CODE 39, CODABAR, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5, CODE128, CODE 93, CODE 11, MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, UCC/EAN128 CODE MODO DE ACIONAMENTO: MANUAL (ATRAVÉS DO GATILHO), AUTOMÁTICO OU CONTÍNUO (CONFIGURAÇÃO NO MANUAL) CHOQUE/QUEDA: PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1.5 M VELOCIDADE: 150 LEITURAS DE CÓDIGOS/SEG PLUG & PLAY (NÃO PRECISA DE DRIVER DE INSTALAÇÃO) FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISÍVEL 650 NM +/- 1/5,000,000 MEDIDAS: 8,5 X 11,5 X 18,5 CM IDEAL PARA O CHECK OUT LÊ BOLETOS BANCÁRIOS, DANFE E EAN	5,00 Unidade	R\$ 149,90	R\$ 749,50
Marca: EXBOM	Fabricante: EXBOM	Modelo: LCB-150	
Total Lote 44	x1		R\$ 749,50

Lote 50			
MOUSE ÓPTICO USB			

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA SIQUEIRA VALIM e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8AC7-8A96-82BD-65EF> e informe o código 8AC7-8A96-82BD-65EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MOUSE ÓPTICO USB MOUSE OPTICO USB - MOUSE OPTICO USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL PLÁSTICO GARANTIA (MESES) 12 3 BOTÕES PLUG E PLAY SENSOR OPTICO RESOLUÇÃO 1200 DPI CONEXÃO USB	25,00 Unidade	R\$ 7,60	R\$ 190,00
Marca: KNUP	Fabricante: KNUP	Modelo: KP255	
Total Lote 50		x1	R\$ 190,00

Lote 57

PEN DRIVE 64 GB

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEN DRIVE 64 GB PEN DRIVE 64 GB - PEN-DRIVE 64 GB - ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE: 64GB USB: 3.1 GEN 1 TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO (MB/S) MINIMA: 60 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA MINIMA (MB/S): 130 MB/S - COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB 2.0 E USB3.0	20,00 Unidade	R\$ 47,90	R\$ 958,00
Marca: LEBOSS	Fabricante: LEBOSS	Modelo: LB-PD64	
Total Lote 57		x1	R\$ 958,00

Lote 61

PLACA PCI-E MULTI SERIAL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLACA PCI-E MULTI SERIAL PLACA PCI-E MULTI SERIAL - PLACA PCI-E MULTI SERIAL/PARALELA INFORMAÇÕES GERAIS CRIA 2 PORTAS SERIAIS E 1 PORTA PARALELA ATRAVÉS DE UMA PLACA EXTERNA COM BARRAMENTO / SLOT PCI EXPRESS TOTALMENTE COMPATÍVEL COM PCI-EXPRESS REVISÃO 1.1 CONEXÃO SLOT PCI-EXPRESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2.5 GBPS SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS DOS/ LINUX/ 2000/ SERVER2003/ XP/ VISTA/ SERVER 2008/ WIN 7/ WIN 8 (32/64BIT) PORTA SERIAL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES INDUSTRIAIS 16C550\16C552\16C554 AND 16C750 UART ON-CHIP 256-BYTE FIFO EM TRANSMITIR E RECEBER CAMINHOS DE CADA PORTA SUPORTA TRANSFERÊNCIA DE DADOS BIDIRECIONAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 2MBPS COMPATÍVEL COM O FORMATO SERIAL 5-6-7-8-BIT SUPORTA OPERAÇÃO 1 OR 2 STOP BIT PORTA PARALELA COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO IEEE1284 COMPATIBILIDADE MULTI-MODE(SPP, PS2, EPP E ECP)	3,00 Unidade	R\$ 88,30	R\$ 264,90
Marca: KNUP	Fabricante: KNUP	Modelo: KP-T106	
Total Lote 61		x1	R\$ 264,90

Lote 70

TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISISONAL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: GABRIELA SIQUEIRA VALIM e MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8AC7-8A96-82BD-65EF> e informe o código 8AC7-8A96-82BD-65EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISISONALTRIPÉ PARA CÂMERA PROFISISONAL - TRIPÉ PARA CÂMERA PROFISISONAL ESPECIFICAÇÕES: COR: PRATA; MATERIAL DO TRIPÉ: ALUMÍNIO. ALTURA FECHADO: 35CM;ALTURA MÁXIMA: 102CM; AJUSTE DE ALTURA EM 3 SEÇÕES COM TRAVAS: SIM; NÍVEL DE BOLHA PARA ALINHAMENTO: SIM; PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES: SIM; BRAÇO PARA ROTAÇÃO DA BASE DA CÂMERA: SIM; CABEÇA COM NIVELAMENTO EM 90º E GIRO EM 180º: SIM; ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA MILIMÉTRICA: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA: 2KG; PESO: 350G. ITENS INCLUSOS: 1 TRIPÉ; 1 BOLSA DE TRANSPORTE; 1 NOTA FISCAL.		3,00 Unidade	R\$ 144,00	R\$ 432,00
Marca: SOU FOTO	Fabricante: SOU FOTO	Modelo: TPC-3115		
Total Lote 70		x1	R\$ 432,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Olímpio Noronha.

3.2. Não há órgãos participantes nesta ata.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 22.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 19.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 22.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 22.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 22.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA ENTREGA

10.1. O prazo para entrega dos produtos serão de **05 (cinco) dia úteis** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento do Setor de Compras, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que aprovado pela contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olímpio Noronha, 21 de dezembro de 2024

MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS

Contratante / Ordenador de Despesas

Gabriela Siqueira Valim

Contratada / Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF

2 - _____

CPF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AC7-8A96-82BD-65EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIELA SIQUEIRA VALIM (CPF 160.XXX.XXX-58) em 06/12/2024 09:17:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS (CPF 089.XXX.XXX-36) em 06/12/2024 09:19:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8AC7-8A96-82BD-65EF>